



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
19/06/2023
[Signature]

Processo Legislativo nº 051/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, O projeto de decreto legislativo nº 047/2023 de autoria da mesa diretora versa sobre a prestação de contas da gestão de 2014 do prefeito o do Sr. Jefferson Schuster Born e o Sr. José Flach.

O processo de prestação de contas instaurado pelo Tribunal de conta do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 001753-0200/14-1 teve como relator o Conselheiro Adroaldo Mousquer Loureiro, sendo instaurado em 24 de fevereiro de 2014.

No período que o do Sr. Jefferson Schuster Born e o Sr. José Flach exerceram a função de prefeito não foram constatadas irregularidades, portanto não foram intimados a prestar esclarecimentos pelo Tribunal de Contas.

O presente projeto teve manifestação da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente processo legislativo este relator opina pela aprovação das contas do Poder executivo da gestão de 2014 do prefeito do Sr. Jefferson Schuster Born e o Sr. José Flach,

Dados vistas aos gestores do Poder Executivo do ano de 2014, não houve manifestação dos mesmos no prazo determinado.

Assim, após cumpridos todos os prazos legais e por entender que as contas são regulares este relator opina pela propositura da minuta do decreto legislativo que aprova as contas da gestão 2014 devendo o mesmo ser encaminhado ao plenário para ser manifestação dos Nobres Pares.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 19 de junho de 2023

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Vereador Relator

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 51/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde encaminha a minuta do projeto de decreto legislativo 03/2023, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente processo legislativo a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde, para adotar as medidas solicitadas, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 19 de junho de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandrin", is placed over a dashed horizontal line.

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde